

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DEGRETO Nº 3277

Decreta luto oficial em todo o território do Estado em face do falecimento do Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em face do falecimento do Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo,

## DECRETA:

**Artigo único.** Declara luto oficial por três dias em todo o território do Estado, em sinal de pesar pelo falecimento do CARDEAL DOM GERALDO MAJELLA AGNELO.

Curitiba, 26 de agosto de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

JOÃO CARLOS ORTEGA

Governador do Estado

Chefe da Casa Civil